



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 – Tele Fax 676-4335 – CEP: 38.658-000

PORTARIA 033 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a constituição da Comissão especial da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I , v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão especial da Câmara Municipal de Natalândia , Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

II- COMISSÃO ESPECIAL

c) MEMBROS EFETIVOS:

- 4) Vereador Benedito Roberto Pereira - PSDB
- 5) Vereadora Norma Maria Machado Martins- PDT
- 6) Vereador Clésio Gomes de Oliveira - PDT

d) MEMBROS SUPLENTES:

- 4) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira - PSDB
- 5) Vereador José Francisco Barbosa de Brito- PDT
- 6) Vereador Edson Martins Rodrigues- PDT

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03 (três) dias , contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saquão da Câmara.

Em 12 11 , 99

Servidor Responsável



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 – Tele Fax 676-4335 – CEP: 38.658-000

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG) , 12 de novembro de 1999.


VEREADOR MARCOS ALVES MIGUEL
PRESIDENTE